

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Maio de 2017.

5

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 005-R, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em relação ao recebimento de requerimentos por meio de procuração, no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria nº 012-R, de 19 de dezembro de 2016, não previu situações especificadas na Legislação Federal e na Lei Complementar Estadual nº 282/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Os requerimentos para concessão de benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 282/2004 somente poderão ser realizados por meio de procuração em caso de justificada ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiário, hipótese em que a procuração deverá ser firmada por instrumento público, especificamente para este fim, e emitida em no máximo 12 (doze) meses.

§ 1º. Juntamente com a procuração será necessária a apresentação de Declaração de Impossibilidade de Comparecimento pelo requerente (anexa), com firma reconhecida em cartório, datada dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes ao requerimento, constando expressamente que não teve condições de formular o pedido pessoalmente.

Art. 2º. Os demais requerimentos administrativos, poderão ser realizados por meio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, respeitado o prazo de validade estabelecido no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º. Além do prazo estabelecido no artigo 1º, a procuração perderá a validade se houver a revogação ou renúncia, morte ou interdição de uma das partes ou a alteração da condição do outorgante que o inabilite a conferir poderes a terceiros assim como do outorgado caso se torne inabilitado a exercer poderes outorgados por terceiros, nos moldes da legislação civil aplicável.

Art. 4º. Em todos os casos, quando se tratar de beneficiário representado por advogado devidamente habilitado, a procuração poderá ser por instrumento particular, ficando dispensado o reconhecimento de firma em cartório, porém respeitado o prazo previsto no art. 1º.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 012-R, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO
Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, na qualidade de requerente/beneficiário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, que não foi possível comparecer ao setor de atendimento da Autarquia Estadual para formulação presencial do pedido, em razão de:
() Moléstia contagiosa, conforme cópia do atestado/laudo médico em anexo;
() Impossibilidade de locomoção em razão de _____;
() _____;
(Outro motivo justificado): _____
Outrossim, ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), e implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral dos recursos.
_____, _____ de _____ de _____. (Cidade/UF)
Assinatura do Declarante

Protocolo 316014



Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2014

Processo nº 66562414/2014

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.

Contratada: Vetran Transportes Leves e Locação de Veículos Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Quinta e nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, a contar de **31/05/2017**.

Valor Mensal: O valor mensal previsto para os serviços, objeto do Contrato, permanece inalterado, ficando ressalvado o direito da contratada ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato original.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 10161010312207402070, Elemento de Despesa nº 339033, do orçamento da PGE para o exercício de 2017.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 315941

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 113-S, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº.

295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, do servidor **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**, nº. funcional 3567257, marcadas para o período compreendido entre 12.05.2017 a 26.05.2017, a partir de 22.05.2017, ressalvando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes oportunamente.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 315974

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2017

PROCESSO N.º 77720385
Modalidade: ARP 006/2016-SESP - Participe

Contratante: Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Contratado: ZELLAR EIRELI - ME.

Objeto: Divisórias e montagem

Valor Total: R\$ 12.506,00.

Empenho N.ºs 00120 e 00121.

Dotação Orçamentária: 10.104.04.122.0204.2070

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 - Fonte: 0101.

Fiscal: Marcus Antonio Delai.

Suplente: Ingrid Thereza H.Gomes.

Em, 22 de maio de 2017.

Altamiro Enésio Scopel
Superintendente Administrativo
Protocolo 316034



Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:
De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).
Escolas e grupos de terça a domingo (previamente agendadas).
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h, pelo tel.: (27) 3636-1032 ou pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:
Praça João Climaco, s/n
Cidade Alta - Centro
Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br